

comissões de:

FINANÇAS E ORÇAMENTO



Ao Oficial Legislativo para processamento
16/09/21
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Data Córregos: 16/09/2021
Assinatura: *[Signature]*

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 19 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 28, renumerando-se os demais:

"Art. 28 Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para aquisição de material de consumo, para a Unidade de Saúde da Família, do bairro Arco Íris – R\$ 10.716,61, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à aquisição de material de consumo, visando o pleno funcionamento da USF Arco Íris, que atende a população daquele bairro.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

[Signature]

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorreos.sp.gov.br

PROCOLO
00826/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 16/09/2021
HORA: 13:58

Emenda 19 ao Projeto de Lei 70/2021

Aprovado em **UNICA Discussão**
Em **13 OUT/2021**

[Signature]
PRESIDENTE

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N. 19 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROJETO DE LEI Nº 70/2021

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 19 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	19.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:		R\$ 10.716,61

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 10.716,61

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à aquisição de material de consumo, visando o pleno funcionamento da USF Arco Íris, que atende a população daquele bairro.


DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
VEREADORA